



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**25/02/2016 ATÉ 25/02/2016**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	1
	1.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ABIMAEI COSTA.....	3 4
	2.2 BLOG AQUILES EMIR.....	5
	2.3 BLOG ATUAL 7.....	6
	2.4 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	7
	2.5 BLOG DANIEL MATOS.....	8
	2.6 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	9
	2.7 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	10
	2.8 BLOG DO NETO FERREIRA .....	11 12
	2.9 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	2.10 BLOG GILBERTO LEDA.....	14 15
	2.11 BLOG GILBERTO LIMA.....	16 17
	2.12 BLOG JEISAEI.COM.....	18
	2.13 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	19
	2.14 BLOG JORGE ARAGÃO.....	20
	2.15 BLOG LUÍS CARDOSO.....	21
	2.16 BLOG LUÍS PABLO.....	22 23
	2.17 BLOG MARCELO VIEIRA.....	24
	2.18 BLOG RONALDO ROCHA.....	25 26
	2.19 BLOG SILVIA TEREZA.....	27
	2.20 BLOG ZECA SOARES.....	28 29
	2.21 G1 MARANHÃO.....	30
	2.22 IMIRANTE.COM.....	31
	2.23 O IMPARCIAL ONLINE.....	32
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG MARCO DEÇA.....	33
4	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	4.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	34
	4.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	35
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 BLOG MEARIM NET.....	36

## **Desembargador profere aula de Direito ao justificar voto favorável à liberdade de Ribamar Alves**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão acatou nesta quinta-feira (25), o pedido da defesa do prefeito Ribamar Alves solicitando a reconsideração da prisão do prefeito. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal (TJMA) decidiram por maioria pela liberdade de Ribamar Alves.*

*Chama atenção nesta decisão a fala do desembargador José Luiz Almeida, ao justificar seu voto favorável a liberdade do prefeito Ribamar Alves. De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação, além de demonstrar claramente ter sido equivocada, desnecessária e injusta a prisão do prefeito. Com justificado embasamento jurídico o desembargador José Luiz Almeida, proferiu uma aula magna de direito nesta decisão.*

*O desembargador utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.*

*O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.*

*Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade...", justificou José Luiz Almeida.*

*A decisão que colocou o prefeito em liberdade, substituiu a prisão preventiva de Ribamar Alves, por medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.*

*Ribamar Alves está afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.*

*O prefeito estava preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.*



## **Justiça condena município de Anajatuba por negligencia que resultou na morte de bebê**

*A justiça condenou o município de Anajatuba a indenizar um casal que teve o filho morto durante um parto natural não concluído. O fato ocorreu no hospital público do município. E pasmem, a história relatada pelo casal e que consta nos autos é de causar náuseas e revolta.*

*O desrespeito e o descaso com que estas pessoas foram tratadas refletem o tamanho do abandono a que estão submetidos aqueles que dependem dos serviços públicos.*

*Parabéns ao TJ/MA que fez justiça condenando o município a reparar o grave erro cometido, é bem verdade que a quantia é irrisória e não paga a vida perdida e tampouco traz de volta o filho perdido, mas por outro lado a decisão corrige a injustiça punindo o município.*

*Município de Anajatuba indenizará casal por morte de bebê em parto não concluído*

*O Município de Anajatuba terá que indenizar em R\$ 160 mil um casal cujo bebê morreu depois de um parto natural não concluído, no hospital público daquela cidade, no dia 21 de janeiro de 2011. Com a decisão, o colegiado manteve sentença do Juízo da Vara Única da Comarca de Anajatuba, que julgou procedente o pedido para condenar o Município a pagar R\$ 160 mil, cabendo a cada um dos autores da ação metade desse valor.*

*De acordo com os autos, a gestante começou a sentir as dores do parto aos oito meses e 20 dias de gestação, quando foi levada por seu companheiro ao Hospital Municipal de Anajatuba.*

*O casal alega que o médico plantonista não estava no serviço, fazendo-se substituir por um estudante que, à época, cursava o 6º ano de Medicina. Segundo o casal, assim que se iniciou o parto normal, a cabeça do bebê saiu, momento em que o acadêmico de Medicina teria pedido para a parturiente fazer força, mas o parto não se concluiu.*

*Ainda de acordo com o relato, outros profissionais que acompanhavam o parto teriam sugerido que o estudante fizesse uma incisão para facilitar a saída do bebê, mas ele não teria acatado a ideia. Após a sugestão de uma enfermeira, a gestante foi levada de táxi até a unidade de saúde do município de Itapecuru-Mirim, local onde a criança já chegou sem vida.*

*APELAÇÃO - O Município recorreu da decisão de primeira instância, com uma apelação cível ao TJMA. Considerou o valor da condenação excessivo frente à responsabilidade concorrente dos demais réus. Alegou que a culpa do agente municipal não está provada e que não se aplica ao caso o Código de Defesa do Consumidor (CDC).*

*O desembargador Raimundo Barros (relator) disse constarem nos autos provas de que o médico e o estudante - por meio de seus advogados - firmaram acordo com o casal, representado por sua advogada, para pagamento de indenização no valor de R\$ 20 mil, com homologação do acordo por meio de sentença.*

*O magistrado ressaltou que não há qualquer nulidade a se reconhecer em relação ao acordo firmado e que a sentença não foi objeto de recurso, tendo transitado em julgado (quando não cabe mais recurso).*

*O relator destacou que, no caso em debate, o Município foi negligente ao deixar de prestar o serviço público de saúde aos apelados, causando-lhes um dano imensurável: a morte de um filho.*

*Em casos assim - prosseguiu - não se exige a comprovação de culpa do agente; bastando a demonstração de que houve uma conduta da administração pública, por meio de seus agentes, que causou danos à parte, o que se verifica nos autos - para a condenação do ente público.*

*Barros entendeu não haver necessidade de suspensão do processo até julgamento da ação penal contra os demais réus, pois incide a responsabilidade civil objetiva do apelante - o Município de Anajatuba.*

*Concluiu que não há dúvidas de que o Município figura como fornecedor de serviços e os apelados, destinatários finais, ou seja, consumidores, nos exatos limites do disposto nos artigos 2º e 3º, ambos do CDC.*



## **Liberdade não devolve automaticamente cargo de prefeito a Ribamar Alves, que está afastado por liminar**

*Um dos advogados de defesa do prefeito Ribamar Alves, que está afastado do cargo desde o dia 18 de fevereiro, por decisão judicial, tentou passar a versão de que sua liberdade implica no retorno imediato ao cargo. Ronaldo Ribeiro disse que este era o entendimento depois da decisão da 2ª Câmara Criminal.*

*Na informação distribuída à imprensa pela assessoria do Tribunal de Justiça, a versão é outra: "Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar", diz o release do TJ.*

*O que ficou decidido é que Ribamar Alves vai ficar em prisão domiciliar, devendo comparecer mensalmente à Justiça para justificar suas atividades, estando proibido de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; e acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.*

## **TJ-MA dá vitória a Flávio Dino e desautoriza desconto de contribuição em folha**

**Relator do processo, desembargador Jamil Gedeon declarou que as entidades sindicais não juntaram qualquer documento comprobatório do ato omissivo atribuído ao governador do Maranhão**

*O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão jurisdicional realizada nesta quarta-feira 24, indeferiu Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais, das Procuradorias Gerais dos Estados e das Defensorias Públicas Estaduais, contra ato supostamente ilegal atribuído ao governador Flávio Dino (PCdoB).*

*As entidades impetrantes alegam que o comunista não autorizou o desconto e recolhimento, em folha de pagamento, da Contribuição Sindical dos servidores da Procuradoria Geral do Estado (PGE), referente ao exercício de 2015, nos termos do artigo 582 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).*

*Elas sustentam ainda que o não recolhimento e desconto da Contribuição Sindical Obrigatória inviabilizam o trabalho junto aos seus associados, já que dependem do recurso para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. Ainda segundo as entidades, o ato praticado por Flávio Dino causa sérios prejuízos e viola direito líquido e certo dos órgãos sindicais.*

*Argumentam também que são representantes legais da categoria profissional dos servidores públicos do Brasil e dos servidores públicos estaduais da Procuradoria-Geral do Estado, possuindo, assim, o legítimo direito de pleitear o desconto e o recolhimento da Contribuição Sindical Obrigatória de 2015.*

*Relator do processo no colegiado, o desembargador Jamil Gedeon não acolheu os argumentos das entidades e afirmou que não vislumbrou nas alegações fundamentos jurídicos hábeis a ensejar a concessão da ordem de segurança pleiteada.*

*De acordo com Gedeon, as justificativas apresentadas pelas entidades sindicais não demonstraram a existência do direito líquido e certo. O magistrado ressaltou ainda que elas não juntaram qualquer documento comprobatório do ato omissivo atribuído ao governador do Maranhão.*

*Em seu voto, Jamil Gedeon seguiu entendimento da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) para a denegação da ordem de segurança requerida pelas impetrantes.*

## **TJ manda soltar Ribamar Alves**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão acaba de mandar soltar o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB). Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos, e aguardava em Pedrinhas o julgamento do pedido de liberdade. A decisão foi tomada pela 2ª Câmara Criminal do TJ, no complemento do julgamento do caso. Alves já contava com um voto a favor da sua soltura, do desembargador José Luiz Almeida, e outro contra, do desembargador Vicente de Castro. Na sessão desta quinta-feira (25), o desembargador João Santana concluiu seu voto e garantiu a liberdade do prefeito. Tornozeleira Ao determinar a soltura de Ribamar Alves, os desembargadores ainda chegaram a cogitar o seu monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica. José Luiz Almeida votou pelo uso do equipamento. João Santana e Vicente de Castro votaram contra. Com a decisão, o socialista agora responderá ao processo em liberdade e deve voltar hoje para Santa Inês, onde tentará retomar o comando da Prefeitura, atualmente sob a batuta do vice-prefeito, Edinaldo Dino (PCdoB), empossado na semana passada. Gilberto Léda*

## Ribamar Alves deixa cadeia, mas segue afastado do cargo

Prefeito Ribamar Alves estava preso desde 29 de janeiro sob acusação de estupro|

*Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; e acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.*

*Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.*

*O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.*

*O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.*

*A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.*

### *Fragilidade do depoimento da vítima*

*O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.*

*Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.*

*O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.*

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Justiça concede liberdade a Ribamar Alves**

*O Tribunal de Justiça concedeu liberdade ao prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, acusado de estupro. Por 2 votos a 1, a 2ª Câmara Criminal decidiu que o socialista que ficou preso por 28 dias.*

*Alves não retorna imediatamente ao cargo de prefeito, já que foi afastado pela Justiça e o vice, Ednaldo Alves, empossado. Respondendo o processo em liberdade, tentará retomar o mandato.*

*Os desembargadores João Santana e José Luis Almeida votaram a favor da liberdade de Ribamar Alves. O desembargador Vicente de Paula votou contra.*

## **TJ concede liberdade para ex-prefeito de Santa Inês, acusado de estupro**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão acaba de mandar soltar o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).*

*Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos, e aguardava em Pedrinhas o julgamento do pedido de liberdade.*

*A decisão foi tomada pela 2ª Câmara Criminal do TJ, no complemento do julgamento do caso.*

*Alves já contava com um voto a favor da sua soltura, do desembargador José Luiz Almeida, e outro contra, do desembargador Vicente de Castro.*

*Na sessão desta quinta-feira (25), o desembargador João Santana concluiu seu voto e garantiu a liberdade do prefeito.*

### *Tornozeleira*

*Ao determinar a soltura de Ribamar Alves, os desembargadores ainda chegaram a cogitar o seu monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica. José Luiz Almeida votou pelo uso do equipamento. João Santana e Vicente de Castro votaram contra.*

*Com a decisão, o socialista agora responderá ao processo em liberdade e deve voltar hoje para Santa Inês, onde tentará retomar o comando da Prefeitura, atualmente sob a batuta do vice-prefeito, Edinaldo Dino (PCdoB), empossado na semana passada.*

## Notas da manhã...

### *Condenação*

*Uma decisão proferida em Sucupira do Norte condena o Estado do Maranhão a designar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, um Delegado de Polícia Civil de carreira, um Escrivão de Polícia Civil e dois Agentes de Polícia Civil, bem como a implementação da Delegacia de Polícia Civil no Município de Sucupira do Norte. O pedido ajuizado pelo Ministério Público ressalta que a cidade de Sucupira do Norte simplesmente não conta com qualquer espécie de policiamento civil, resumindo-se a Segurança Pública à atividade de 5 Policiais Militares, bem com da colaboração dos Delegados de outras circunscrições.*

## **Prefeito acusado de estupro no MA é ovacionado na saída do presídio**

*Do G1 MA*

*O prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, acusado de estupro de uma jovem de 18 anos, foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".*

*A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40?".*

*Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.*

*A determinação prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial.*

## **Tribunal solta Ribamar Alves**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou, na manhã desta quinta-feira (25), a soltura imediata do ex-prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves.*

*O pedido foi julgado por três desembargadores. Dois deles, sendo Zé Luís e João Santana votaram a favor da soltura. Já, o magistrado Vicente de Paula votou contra.*

*Ribamar Alves está preso desde o dia 30 de janeiro no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, quando foi acusado de cometer o crime de estupro contra uma estudante.*

## **Justiça determina liberdade condicional a Ribamar Alves**

Alves agora tentará na Justiça retornar ao cargo. |

*Decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, acaba de coloca liberdade condicional o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), preso desde o dia 29 de janeiro por estupro.*

*O desembargador Vicente de Castro, relato do processo pediu que o acusado continuasse preso, mas foi vencido pelos colegas de toga, José Luiz Almeida e João Santana que votaram à favor do socialista.*

*Ribamar não volta para a Prefeitura, a partir de agora começa uma nova luta judicial para retornar ao comando do município.*

## **IMAGEM DO DIA: Ribamar Alves não pode ir a prostíbulos**

*Alvará de soltura do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), é claro: ele deve passar longe de "prostíbulos e similares"*

## **TJ manda soltar Ribamar Alves**

*10h16 - O Tribunal de Justiça acaba de mandar soltar o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).*

*Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos.*

*A decisão foi da 2ª Câmara Criminal do TJ, no complemento do julgamento do caso.,*

*Alves já contava com um voto a favor da sua soltura, do desembargador José Luiz Almeida, e outro contra, do desembargador Vicente de Castro.*

*Na sessão desta quinta-feira (25), o desembargador João Santana concluiu seu voto e garantiu a liberdade do prefeito.*

### *Tornozeleira*

*Ao determinar a soltura de Ribamar Alves, os desembargadores ainda chegaram a cogitar o seu monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica. José Luiz Almeida votou pelo uso do equipamento. João Santana e Vicente de Castro votaram contra.*

*Com a decisão, o socialista agora responderá ao processo em liberdade e deve voltar hoje para Santa Inês, onde tentará retomar o comando da Prefeitura, hoje sob a batuta do vice-prefeito, Edinaldo Dino (PCdoB).*

## **Justiça proíbe Prefeitura de Coroatá de fazer alienação, descaracterização ou destruição de imóveis públicos**

*O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) indeferiu pleito do Município de Coroatá que, em agravoregimental, pediu a suspensão da liminar proferida pela juíza da 1ª Vara daquela comarca, Josane Araújo Farias Braga, que - nos autos da Ação Civil Pública nº 4304/2015 - suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 026/2015, proibindo atos de alienação, descaracterização ou destruição dos imóveis objetos da aludida lei, referente às áreas da Praça da Rodoviária e Praça do Mercado, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A decisão do colegiado seguiu entendimento do desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.*

*No agravo interposto junto ao TJMA, o Município alega terem sido inseridas nos autos imagens que comprovam não serem praças os imóveis em questão, sendo apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de pedestres e canteiros com plantas. Sobre a alienação dos bens públicos, apontou que cumpriu todos os requisitos legais para a sua efetivação e que a intervenção judicial caracterizaria afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes. Afirmou também que a proibição de vendas das áreas gera grave lesão à ordem pública econômica, por inviabilizar recursos, suscitando a queda dos repasses públicos e da arrecadação.*

*As argumentações levantadas pelo Município para reformar a decisão de primeira instância não convenceram o relator do processo, desembargador Cleones Cunha. De acordo com o magistrado, em que pesem os pressupostos trazidos pelo Executivo Municipal no sentido de que os imóveis em questão não se tratam de praças, mas apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de transeuntes e canteiros de plantas, "tais constatações não são suficientes de análise na via estreita da suspensão de liminar, havendo previsão de recurso para tal finalidade".*

*Quanto à afirmação de que a Prefeitura cumpriu todos os requisitos legais para a alienação de bens públicos e que a intervenção judicial se caracteriza em afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes, o desembargador ressaltou que a alienação de bens públicos não deve preencher apenas formalmente os requisitos legais exigidos e pautar-se simplesmente na vontade do chefe do Executivo Municipal. "Além da presença destes pressupostos, deve, sobretudo, pautar-se no atendimento ao interesse público", frisou.*

*No que se refere à alegação de que a proibição da venda das áreas gera grave lesão à ordem econômica por inviabilizar a geração de recursos, o relator afirmou que esse argumento cai por terra quando se mensura o risco iminente da população local ser privada de áreas de interesse da coletividade. "Nem mesmo as alegadas quedas nos repasses públicos e na arrecadação municipal serviriam de respaldo ao Município", assinalou o desembargador.*

## **Justiça determina que Ribamar Alves cumpra prisão domiciliar, com proibição de se ausentar de Santa Inês e de frequentar cabarés**

*A prisão preventiva de Ribamar Alves foi substituída por medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial.*

*Ele permanece afastado do cargo de prefeito. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.*

*Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.*

*O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.*

*O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai elementos do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.*

*A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade de que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.*

*O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.*

*Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.*

*O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.*

## Acusado de estupro, Ribamar Alves é recebido com festa na saída do presídio

*Ribamar Alves (PSB) foi carregado por populares ao sair de Pedrinhas. Ele é acusado de estupro de uma jovem paranaense de 18 anos, em Santa Inês.*

*Do G1 MA*

*O prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), acusado de estupro de uma jovem de 18 anos, foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".*

*A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40".*

*Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.*

*A determinação prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial.*

*A decisão também prevê que, caso haja o descumprimento de qualquer uma das determinações, o acusado deverá retornar à prisão.*

*Ribamar Alves já havia tido dois habeas corpus negados pela Justiça. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão "não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas". O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.*

*PSB pede desfiliação A Comissão Executiva Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Maranhão divulgou nota, na terça-feira (23), recomendando ao Diretório Nacional a desfiliação de Ribamar Alves. Na nota divulgada à imprensa, o partido afirma que "lamenta a grave acusação contra o filiado" e que "repudia de forma veemente quaisquer atitudes que atentem contra a dignidade das mulheres, prática que considera hedionda".*

*Acusação O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior, em um motel de Santa Inês.*

*Após a prisão em flagrante, Alves teve prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".*

*O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.*

*Vice assume a prefeitura O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês (MA), deferiu mandado de segurança, no dia 17 de fevereiro, determinando o afastamento do prefeito e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT), que assumiu o cargo no dia seguinte.*

*Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º*

01/2016.

*Crime* Ribamar Alves foi preso em flagrante, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos, que teria ocorrido na noite anterior. Segundo a Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná e missionária da Igreja Adventista, denunciou o prefeito na noite anterior.

Segundo o delegado Rafael Reis, a jovem afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito a teria convidado para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros que ela vendia.

A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou ter deixado claro que não queria fazer sexo e que chorou durante todo o ato. Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime.

## **Justiça manda soltar prefeito acusado de estupro**

*Após ficar preso por mais de vinte dias em uma cela do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e ter todos os pedidos de habeas corpus negado, Ribamar Alves conseguiu na manhã desta quinta-feira (25) o relaxamento da prisão após ser acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. A medida foi deferida pelo os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que decidiram substituir a prisão preventiva do prefeito em pena alternativa.*

*O pedido de relaxamento foi feito pela defesa de Ribamar, que argumentou do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.*

*Com a decisão, Ribamar Alves será liberado, mas deverá cumprir uma série de exigências como não poderá mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial, nem manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo. O gestor será proibido ainda de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o ele retornará à prisão.*

*A substituição da pena não interfere na liminar também expedida pela Justiça, que afastou Ribamar Alves do cargo de prefeito e determinou a posse do vice, Ednaldo Alves de Lima.*

## **TJMA manda soltar ex-prefeito de Santa Inês**

*Do Jornal Pequeno*

*Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima outestemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.*

*Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão. Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar. O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.*

*O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai elementos do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida. A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento doutrinário e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.*

*O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana. Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.*

*O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.*

## **Tribunal de Justiça concede liberdade a Ribamar Alves**

*Depois de quase 30 dias preso, acusado de estupro, o prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, ganhou liberdade nesta quinta-feira (25).*

*O Tribunal de Justiça, através da 2ª Câmara Criminal, decidiu pela soltura de Ribamar Alves, que estava preso em Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro.*

*Os desembargadores, que por decisão dividida concederam liberdade a Ribamar Alves, cogitaram a possibilidade dele ficar sendo monitorado por tornozeleira eletrônica, mas a maioria descartou a possibilidade.*

*Os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana foram favoráveis a liberdade de Alves, já o desembargador Vicente de Castro votou pela manutenção da prisão.*

*Ribamar Alves deve responder ao processo em liberdade e agora deve brigar para retomar o comando da Prefeitura de Santa Inês, resta saber se ele ainda possui condições morais para isso, perante a população da cidade.*

## **Em primeira mão: Ribamar Alves, prefeito de Santa Inês, ganha liberdade pelo Tribunal de Justiça**

*O blog foi informado agora que o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, acaba de ganhar liberdade depois de julgamento de pedido de habeas corpus pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.*

*Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado por uma jovem de 18 anos por suposto estupro. Aguardem novas informações:*

## **Corregedora da Justiça visita cartório assaltado na última terça-feira**

*A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, fez uma visita, nesta quinta-feira (25), ao 7º Tabelionato de Notas de São Luís, que foi assaltado na última terça-feira (23), para prestar apoio institucional ao cartório.*

*Acompanhada dos juízes auxiliares da CGJ-MA, Sara Gama (serventia extrajudicial) e Gladiston Cutrim (planejamento estratégico), a corregedora conversou com o delegatário substituto, Adriano Dal Molin de Oliveira e tomou conhecimento da extensão dos danos materiais decorrentes do crime.*

*De imediato, a desembargadora comunicou o fato às autoridades policiais para as providências de apuração da ocorrência e aguarda a realização da perícia técnica.*

## **Ribamar Alves é proibido de frequentar bares, casas de show e até prostíbulos**

Prefeito afastado Ribamar Alves|

*O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, foi colocado em liberdade hoje, dia 25, após decisão da maioria dos desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*Apesar de está em liberdade, Ribamar terá que cumprir algumas medidas alternativas. Ele não poderá frequentar bares, casas de show e até prostíbulos.*

*Além disso, Alves está proibido de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial e de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo.*

*Também terá que comparecer mensalmente em juízo para justificar suas atividades.*

*Caso não cumpra qualquer uma das medidas alternativas, irá retornar à prisão.*

## **Justiça manda soltar Ribamar Alves da cadeia**

Ex-prefeito Ribamar Alves|

*Terminou ainda há pouco o julgamento do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, no Tribunal de Justiça do Maranhão.*

*Por dois votos a um, a Justiça determinou soltar Ribamar da cadeia. Votaram a favor os desembargadores João Santana e José Luís Almeida, que passou a ser o relator do processo. Já o desembargador Vicente de Paula votou contra.*

*Neste momento, os advogados do gestor, Ronaldo Ribeiro e Armando Serejo, estão se deslocando para o presídio onde Ribamar Alves está preso desde o dia 29 de janeiro.*

## **Tribunal de Justiça manda soltar Ribamar Alves...**

*O Tribunal de Justiça acaba de mandar soltar o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).*

*Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos.*

*A decisão foi da 2ª Câmara Criminal do TJ, no complemento do julgamento do caso.,*

*Alves já contava com um voto a favor da sua soltura, do desembargador José Luiz Almeida, e outro contra, do desembargador Vicente de Castro.*

*Na sessão desta quinta-feira (25), o desembargador João Santana concluiu seu voto e garantiu a liberdade do prefeito.*

## **Advogado blinda no TJ e na Imprensa, dono de Cartório que fatura R\$ 2 milhões por mês**

*O tabelião Ricardo da Silva Gonçalves tem se desdobrado para continuar no comando do 1º Cartório de Imóveis de São Luís. Uma liminar deferida pelo desembargador Guerreiro Júnior tem disso até agora sua tabua de salvação.*

*Com a situação complicada, Ricardo tem se desdobrado e procurado todos os meios de ajuda para se manter a frente do Cartório que fatura por mês cerca de 2 milhões de reais. E ele não quer largar o osso. Ele responde interinamente, mas quer se tornar linear.*

*Seu principal aliado nessa disputa de poder é o advogado Carlos Luna, conhecido pela grande influência nos Tribunais e sua relação com juízes ,desembargadores e desembargadoras.*

*É Carlos Luna o grande responsável em articular, junto a desembargadores, a permanência do tabelião. O advogado também seria o responsável em montar a blindagem de Ricardo Gonçalves na imprensa, em especial em blogs de grande audiência.*

*A situação do interino é difícil, já que o cartório vem causando prejuízo gigantesco ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ, e por consequência, tem ganhado a antipatia dos magistrados rígidos, que não condescendem com qualquer ato que macule a imagem do TJ-MA.*

*A Procuradoria Geral do Estado já se manifestou sobre a ilegalidade de Ricardo Gonçalves continuar acumulando função de gestor do Cartório. Segundo a PGE somente no mês de dezembro de 2015, a arrecadação totalizou a importância de R\$ 2.144.035,68 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).*

## **Zé Inácio discute com TJ reforma na destinação do Fundo do Judiciário...**

Zé Inácio com Cleones Cunha e os membros do TJ: discussão sobre o Ferj]

*O deputado estadual Zé Inácio (PT), participou, semana passada, da primeira reunião com a comissão do Conselho Deliberativo para alteração da Lei do Fundo de Registro Civil do Maranhão (FERC).*

*A comissão foi formada durante uma audiência pública presidida pelo deputado Zé Inácio, em novembro do ano passado, que discutiu sobre o Projeto de Lei Complementar nº006/2015, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº130/2009, que criou o Fundo de Compensação do Registro Civil do Maranhão.*

*Como encaminhamento, ficou definida uma reunião com a Comissão criada objetivando o diálogo com o Tribunal de Justiça sobre o tema.*

*- É de fundamental importância que o Maranhão viva a realidade de outros estados da Federação que já convivem com o Registro Civil Eletrônico. Nesses estados, a reforma da Lei dos Fundos de Registros Cíveis gerou uma melhor prestação de serviços e diminuiu, em muito, os índices de sub-registros. Esta Reforma significa melhor exercício da cidadania e é esta realidade que queremos trazer para o Maranhão, pois quem mais se beneficiará com a melhor prestação de serviços de Registro Civil, é a população de baixa renda, que contará com um serviço mais ágil, de melhor qualidade e mais seguro - analisou o parlamentar.*

*Para o deputado Zé Inácio, a alteração da Lei do FERC visa primordialmente garantir a melhor prestação de serviços do Registro Civil para os maranhenses.*

*A comissão é composta pelo deputado, pelo presidente da Associação dos Titulares de Cartório, Thiago Aires Estrela; pela presidente da Associação dos Notários e Registradores do Maranhão, Mirella Brito Rosa e pela Registradora Civil da 2ª Zona de Registro Civil da capital, Rosseline Rodrigues.*

*Também participaram da audiência o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Cunha, e a diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão, Isabella de Amorim.*

*Ao final da reunião, a Comissão agendou uma audiência, a ser realizada em até dois meses, que trará os resultados dos estudos que cada membro ficou responsável por fazer, a fim de darem segmento à alteração da Lei do FERC e às mudanças da realidade do Registro Civil maranhense.*

## **Justiça liberta Ribamar e determina retorno ao cargo de prefeito**

*\* Do blog Notas do Daniel Aguiar*

*A população de Santa Inês vibra a liberdade de Ribamar Alves. Manifestações de alegria estão sendo registradas nos quatro cantos da cidade e na zona rural do município. Santa Inês - sede e povoados - está em festa. "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade", disse o desembargador José Luiz Almeida justificando o seu voto a favor da substituição da prisão preventiva por medidas alternativas na manhã desta quinta-feira (25), na 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Para o magistrado a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro. O relator ressaltou, ainda a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana. Festa em Santa Inês*

*A mim, a reação popular deixa nítido o maior temor de opositores políticos: Alves retorna à sua cidade natal ainda mais fortalecido. Era tudo o que eles não queriam. Vítima de perseguição política e "tramóia", Ribamar sofreu o pão que o dia amassou do dia 29 de janeiro, quando teve a prisão preventiva decretada, até esta quinta-feira. A oposição tripudiou como pode nesse período e, sob efeito de liminar, Dino assumiu a prefeitura. Com "trocentas" pulgas atrás da orelha, o povo começou a questionar o porquê disso, a razão daquilo e chegou à conclusão óbvia de que Ribamar não é o ser humano exemplo de toda a raça, mas daí a fazer o que tentaram imputar a ele seria duvidar da inteligência do povo. A primeira batalha foi vencida. O povo de Santa Inês desvencilhou-se da armação e seu representante maior (de fato) está em liberdade. Uma nova batalha inicia-se. Do ponto de vista criminal, Ribamar está apto a voltar ao lugar aonde o povo o colocou e de onde foi arrancado à força. Mas, uma nova batalha deve ser vencida. Os advogados do socialista buscam agora derrubar a liminar que determinou a posse do vice, Ednaldo Alves Lima, para devolver o mandato a quem de direito. Fakes*

*A associação criminosa montada por perfis falsos no Facebook corre contra o tempo para criar factóides e outras mentiras (inerentes ao próprio ser dela) na vã tentativa de macular a vitória popular. O pior é que, lamentavelmente, ainda há ignorantes nesse nível de se deixar levar por montagens fotográficas e meia dúzia de palavras digitadas na escuridão do calabouço do castelo. Ah... e antes que alguém repita a imbecilidade: "as tuas reportagens eram mais imparciais etc etc etc", ressalto tratar-se de um artigo de opinião. MINHA opinião enquanto ser pensante. Eu conto a minha história. Quem quiser que conte outra. A saber*

*Decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão: por 2 votos a 1, os desembargadores decidiram pela liberdade de Alves na manhã desta quinta-feira, 25. A saber: José Luis Almeida e João Santana votaram a favor e Vicente de Paula, contra.*

## **Prisão de Ribamar Alves foi substituída por medidas alternativas**

*Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; e acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.*

*Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.*

*O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.*

*O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.*

*A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.*

*O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.*

*Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.*

*O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.*

## **Ribamar Alves deixa Pedrinhas**

*O Tribunal de Justiça concedeu, na manhã de hoje, liberdade ao prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), que estava preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o mês de janeiro.*

*Alves foi acusado de estupro por uma jovem de 18 anos de idade. A defesa do prefeito chegou a ingressar com 10 apelações, pedidos de habeas corpus e transferência, mas a Justiça havia negado todas.*

*Hoje, contudo, um pedido foi aceito e ele poderá aguardar julgamento em liberdade. Em breve maiores resultados.*

## **Ê, MARANHÃO! Prefeito preso por estupro é solto e ainda sai de Pedrinhas "carregado como herói"**

O prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos, foi carregado por "populares" na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade". A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muita clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40?". Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira (25), os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.

A determinação prevê que Alves compareça, mensalmente, a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial.

A decisão também prevê que, caso haja o descumprimento de qualquer uma das determinações, o acusado deverá retornar à prisão.

## **TJ manda soltar prefeito Ribamar Alves**

*A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) concedeu o relaxamento de prisão ao prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).*

*Ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro acusado de estuprar uma jovem de 18 anos e responderá o processo em liberdade.*

*O desembargador Vicente de Castro votou pela manutenção da prisão do prefeito. Os desembargadores João Santana e José Luís Almeida votaram favorável ao relaxamento da prisão.*

*De acordo com a decisão da Justiça, o prefeito Ribamar Alves terá que comparecer todos os meses em juízo para justificar suas atividades, está proibido de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; e acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.*

*No dia 15 de fevereiro, a Câmara de Santa Inês concedeu licença por 30 dias ao prefeito Ribamar Alves. Dois dias depois, a Justiça anulou a decisão da Câmara e determinou a posse do vice Ednaldo Alves Lima (PT) que ocorreu no dia 18 de fevereiro.*

*Agora, Ribamar Alves tentará retornar ao comando da Prefeitura de Santa Inês.*

## **Ribamar Alves é carregado ao deixar presídio**

*O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB) utilizou as redes sociais algumas horas após ter a sua prisão relaxada nesta quinta-feira (25) pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e antes mesmo de deixar Pedrinhas.*

*Ribamar Alves deixou o Complexo de Pedrinhas por volta de 16h30. Foi recebido com festa e chegou a ser carregado antes de entrar no carro. (Veja aqui o vídeo)*

*"De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação", escreveu antes de deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas onde estava preso desde o dia 29 de janeiro, sob a acusação de estuprar uma mulher de 18 anos.*

*Ribamar Alves ainda postou foto e frase com a justificativa do voto do desembargador José Luiz Almeida.*

*"Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".*

*Fotos: Ubiratan Chagas/ TV Mirante e reprodução/Facebook*

## **TJ-MA manda soltar prefeito de Santa Inês acusado de estupro**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) concedeu na manhã desta quinta-feira (25) o relaxamento da prisão do prefeito de Santa de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o dia 29 de janeiro acusado de ter estuprado uma estudante de 18 anos. Ele cumprirá uma pena alternativa em substituição à prisão preventiva.

A decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão teve dois votos a favor da soltura de Alves dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana, e um contra, do desembargador Vicente de Castro.

Os magistrados decidiram como pena alternativa a Ribamar Alves medidas como o comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial, proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo e proibição de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares, além do recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves teve dois pedidos de habeas corpus negados pela Justiça anteriormente. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão “não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas”. O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.

Segundo a Secretaria de Justiça Penitenciária (Sejap), a direção do Presídio de Pedrinhas aguarda a chegada do Oficial de Justiça que apresentará o Alvará de Soltura de Ribamar Alves. A previsão é que a liberação dele aconteça ainda no início da tarde.

### **Prisão**

Ribamar Alves foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem de 18 anos. Segundo a polícia, a vítima, que é natural do Paraná, é missionária da Igreja Adventista e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).

Segundo o delegado Rafael Reis, a vítima afirmou em depoimento que o prefeito teria convidado a jovem para a casa dele afirmando que compraria os livros que estavam à venda.

Após chegar à casa, ela aceitou sair no carro dele e conta que o prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou que deixou claro que não queria fazer sexo e chorou durante todo o ato.

Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime, acrescentando que o homem já havia entrado em contato com ela pelo celular.

Volta à Prefeitura

Após sua soltura, Ribamar Alves tentará retornar ao cargo de prefeito. Atualmente, a gestão de Santa Inês está nas mãos do vice-prefeito, Edinaldo Alves Lima (PT), que foi empossado na semana passada.

Edinaldo Alves Lima disse que está enfrentando dificuldades na gestão financeira do município. Segundo ele, faltam informações e documentos. Desde que assumiu, o novo prefeito tenta saber quanto o município tem em caixa e a quantidade de empresas e funcionários contratados pela prefeitura.

## **Ex-prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, será solto nesta quinta-feira - O Estado do Maranhão**

*Segundo informações do advogado do gestor, Ronaldo Ribeiro, pedido de relaxamento de prisão foi deferido*

*Foto: Arquivo*

*O ex-prefeito de Santa Inês Ribamar Alves deixará a qualquer momento o Presídio São Luís I, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, após ter o seu pedido de relaxamento de prisão aceito. Segundo informações do advogado*

*do prefeito, Ronaldo Ribeiro, na quinta-feira (17), uma comissão de desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão iria julgar o pedido de relaxamento de prisão, mas a sessão foi suspensa. Hoje (24), os desembargadores*

*decidiram pelo deferimento do pedido.*

*Ribamar Alves foi preso no dia 29 de janeiro, em sua residência, na cidade de Santa Inês, suspeito de ter estuprado uma*

*jovem de 18 anos. Ele tem 61 anos, é médico e, antes de se tornar prefeito, já cumpriu mandatos de deputado estadual*

*e federal. Em 2013, ele foi acusado de ter assediado a juíza Larissa Tupinambá Castro. Na época, a magistrada chegou*

*a dar voz de prisão ao gestor. A acusação da juíza é de que Ribamar Alves teria tentado beijá-la.*

## **Ribamar Alves tem liberdade concedida pelo Tribunal de Justiça**

### *Da Redação*

*Foi decretado agora pouco pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), a concessão de liberdade para o ex-prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).Ele estava preso desde o último dia 29 de janeiro após ter sido acusado de ter estuprado um jovem de 18.A decisão foi determinada pela 2ª Câmara Criminal do TJ, durante sessão realizada nesta quinta-feira, dia 25 de fevereiro, onde o desembargador João Santana deu seu parecer pela soltura do ex-prefeito.\* Aguarde mais informações.*